



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 59/2022.

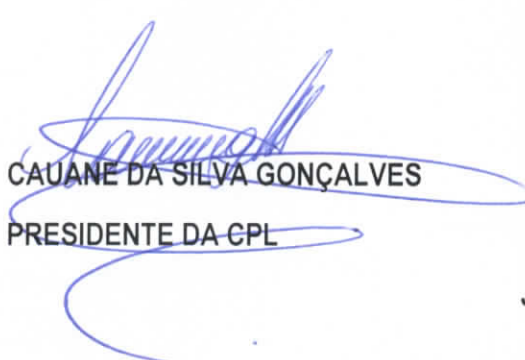
Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **PADOVANI & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº: **11.684.464/0001-80**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FABRICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA BARRA ESPARGEDORA, REVISÃO GERAL DOS ENCANAMENTOS, TROCA DE REGISTROS E AJUSTES EM GERAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	FABRICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA BARRA ESPARGEDORA, COM REVISÃO GERAL DOS ENCANAMENTOS COM TROCA DE REGISTROS E AJUSTES GERAIS	R\$ 26.567,30	R\$ 26.567,30
VALOR TOTAL (POR EXTENSO): VINTE SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS.				R\$ 26.567,30


Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão da urgência, com base no art. 24, inciso IV, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando, que a abertura de um novo processo licitatório desses serviços demandaria um tempo maior, e por ser de suma importância esses serviços no burro preto para dar continuidade nos serviços asfálticos nas ruas do município.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 19 de setembro de 2022.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO
MEMBRO DA CPL